



MUNICÍPIO DE JACIARA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº. 3336/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“ DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a previsão do art. 310 da Lei Municipal nº. 1.060/2007, de 13 de Julho de 2007, no tocante ao reajuste da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município;

CONSIDERANDO a variação acumulada do INPC – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reajustada em **6,58%** (seis inteiros e cinquenta e oito décimo por cento) a Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM -, passando seu valor unitário para **R\$ 5,02** (Cinco reais e dois centavos), a vigorar durante o exercício de 2017, para os fins tributários a que se refere o artigo 310, da Lei nº. 1.060/2007 -CTM -, e de outras taxas que estão e das que venham a ser estabelecidas.

Artigo 2º- Fica autorizada a atualização da Planta Genérica de Valores do Município de Jaciara, para subsidiar o cálculo do ITBI e IPTU e outros Tributos correlatos no percentual de 6, 58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimo por cento), para o exercício de 2017.



MUNICÍPIO DE JACIARA

ESTADO DE MATO GROSSO

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 11 DE JANEIRO DE 2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
PREFEITO MUNICIPAL